

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 107 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264/2019 de 12 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **2.041 - Manutenção das Ações dos Demais Recursos do SUS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>20.000,00</b> |

##### **030808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

###### **2.026 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalações. | 534.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                   | <b>534.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>534.000,00</b> |

**Total Suplementado: 554.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

###### **2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais                          | 50.000,00         |
| 3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais                           | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>300.000,00</b> |
| <b>2.012 - Encargos Gerais</b>                                    |                   |
| 4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado      | 204.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>204.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>504.000,00</b> |

**030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**2.022 - Gestão das Ações Funcionais e Gerenciais da Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>50.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>50.000,00</b>  |
| <b>Total Anulado:</b>  | <b>554.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2020.

**MARINALVO FERNANDES SERRA**

Prefeito Municipal

CPF : 541.213.025-91